



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013, DE 23/04/2024, E RESTABELECE O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU EM QUINZE (15).

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 44 da Lei Orgânica do Município;

FAZEM SABER que a Câmara aprovou e nos promulgamos a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º Fica revogada a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013, de 23 de abril de 2024, que alterou o art. 9º da Lei Orgânica Municipal para reduzir o número de vereadores de quinze (15) para treze (13).

Art. 2º O art. 9º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º O número de Vereadores da Câmara Municipal de Canguçu será de 15 (quinze), observado o disposto no art. 29, inciso IV, alínea 'd' da Constituição Federal."

Art. 3.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA
Vice-Presidente

LEANDRO GAUGER EHLERT
Segundo Vice-Presidente

MARCELO ROMIG MARON
Segundo-Secretário

Iniciativa: Legislativo Municipal

Autoria: Marcelo Romig Maron, Cesar Augusto Bitencourt Madrid, Francisco Romeu da Silva Vilela, Mauro Renã dos Reis Silveira e Silvio Venzke Neutzling.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 801A-E636-5CBF-7C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 10/12/2024 11:14:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO GAUGER ELHERT (CPF 009.XXX.XXX-66) em 10/12/2024 11:24:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 10/12/2024 11:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 10/12/2024 11:56:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/801A-E636-5CBF-7C1B>